



# Jornal Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela a Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

11 DE SETEMBRO DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Portaria nº 303/2013

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAÇÃO do(a) Sr.(a). **DAMIÃO MARQUES PEREIRA**, portador do CPF nº 043.695.864-37, com matrícula nº 1227, funcionário efetivo do município, lotado na Secretaria de Educação, na função de Agente Administrativo, para ficar a disposição da EMATER/PB, sem qualquer ônus ao mesmo.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 10 de Setembro de 2013.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Portaria nº 304/2013

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAÇÃO do(a) Sr.(a). **KASSIO KLAY VILAR ALMEIDA**, portador do CPF nº 065.779.014-14, com matrícula nº 948, funcionário efetivo do município, lotado na Secretaria de Ação Social, na função de Agente Administrativo, para ficar a disposição da EMATER/PB, sem qualquer ônus ao mesmo.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do prefeito municipal de Cacimbas - PB, em 10 de Setembro de 2013.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito



# Jornal Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

11 DE SETEMBRO DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI MUNICIPAL Nº 258/2013, de 10 de Setembro de 2013

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL DO  
DIA 20 DE NOVEMBRO, EM  
HOMENAGEM AO DIA DA  
CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS  
POVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – ESTADO DA  
PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica  
SANCIONADA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cacimbas, o feriado do dia 20  
de Novembro de cada ano, em homenagem ao dia da Consciência Negra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrario.

Geralto Terto da Silva  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

